

São Paulo, 20 de maio de 2020.

Aos

Senhores Cotistas do

**Fundo de Investimento Imobiliário Rio Bravo Renda Varejo – FII**

Ref.: Resultado da Consulta Formal nº 01/2020 convocada em 09 de abril de 2020.

Prezado(a) cotista,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO - FII** ("Fundo"), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca do resultado da Consulta Formal nº 01/2020 ("Consulta Formal"), convocada em 09 de abril de 2020, publicada no site da Administradora, da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão, e cujo encerramento do prazo para posicionamento quanto às matérias objeto de deliberação se deu no dia 17 de maio de 2020.

Recebidos e apurados os votos dos cotistas:

Em Pauta Ordinária:

- (i) 0,45% (zero, vírgula, quarenta e cinco por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto votaram favoravelmente à aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Em Pauta Extraordinária:

- (i) 0,45% (zero, vírgula, quarenta e cinco por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto deliberaram por aprovar a eleição dos membros do Comitê Consultivo do Fundo, nos termos de seu Regimento Interno, sendo:

**(a) Membros indicados pela Administradora do Fundo:**

- (i) Sra. Anita Spichler Scal; e
- (ii) Sr. Everton Carajeleascow.

**(b) Membros indicados pelos cotistas do Fundo:**

- (i) Sr. Arthur Pedroso;
- (ii) Sr. Jorge Elias Abud Júnior; e
- (iii) Sr. Nelson de Mello Gonçalves.

Os membros eleitos ao Comitê de Cotistas deverão assinar os documentos necessários para tomarem posse de seus cargos, nos termos do Parágrafo Segundo do Art. 7º do Regimento Interno do Comitê Consultivo: (a) Termos de Posse; (b) Termos de Confidencialidade e Não Competição e (c) Termos de Adesão à Política de Negociação de Ativos da Administradora do Fundo, sendo eleitos com mandato de 1 (um) ano, admitindo-se a reeleição, devendo a mesma ocorrer quando da realização de assembleia geral ordinária que deliberar a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo.

Todos os quóruns necessários para as aprovações das matérias foram cumpridos, sendo que as matérias acima dependiam da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Art. 13.11 do Regulamento do Fundo e Art. 20, caput, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição dos Senhores para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 20 de maio de 2020.

**Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,**  
Instituição Administradora do  
**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO - FII**